

Dano Individual e Social Decorrente de Acidentes de Trabalho por Inobservância de Regras de Proteção e Medidas de Segurança na Operação de Máquinas e Equipamentos

O presente projeto pretende analisar a indenização por dano moral individual ao trabalhador que sofre acidente de trabalho decorrente de inobservância pelo empregador das normas protetivas e medidas de segurança na operação de máquinas e equipamentos, bem como a possibilidade de responsabilização do empregador por dano social, tendo-se em vista que tais atitudes causam um dano coletivo, afetando a dignidade humana na sua dimensão coletiva. O *quantum* indenizatório fixado individualmente, atendendo os parâmetros atuais, normalmente é insignificante diante do potencial econômico das grandes empresas. A fixação de dano coletivo pelo Judiciário, embora sem previsão legal, poderia servir como mecanismo inibidor da conduta. Além disso, os valores poderiam ser fixados de modo a representar uma significativa importância para o empregador, pois a destinação neste caso seria um fundo. Trata-se de questão bastante controvertida, daí o objetivo do presente trabalho no sentido de verificar os fundamentos para a concessão ou negativa da referida indenização. Também faz parte do trabalho, além da bibliográfica, a pesquisa jurisprudencial junto aos Tribunais Regionais e Tribunal Superior do Trabalho das decisões de conflitos envolvendo esta temática. Outra questão a ser investigada é a possibilidade de deferimento do dano coletivo de ofício pelo julgador nos casos em que não há Ação Civil Pública, mas apenas ação individual do trabalhador acidentado. O trabalho procura analisar a responsabilidade do empregador diante dos princípios constitucionais, especialmente princípio a dignidade de pessoa humana.